



CONSULTA DE PREÇOS DO MERCADO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, neste ato representado pelo **Diretor Executivo, Senhor João Luiz Demantova**, nomeado pela Portaria nº 01, de 01 de outubro de 2019, publicada no *DOM* de 03 de outubro de 2019, com o objetivo de executar as ações previstas no plano de trabalho do Programa 04/2021 – Sistema de Transporte Coletivo Regional - STCR, vem pelo presente comunicar aos interessados que está recebendo propostas, de pessoas jurídicas, para **“Cotação Prévia de Preços para Prestação de Serviços de Técnicos Especializados Relacionados ao Grupo Técnico da Unidade de Controle do Projeto PROMOBI/AMFRI para a apoio a Etapa 03 – Appraisal Stage do processo de estruturação do financiamento internacional com o Banco Mundial, conforme o Ciclo do Projeto no Banco Mundial”**, de acordo com o Termo de Referência e Carga Horária apresentados no **ANEXO I**.

A proposta deverá ser apresentada em conformidade com o modelo apresentado no **ANEXO II**.

O prazo da execução dos serviços será de 6 (seis) meses a contar da contratação.

Eventuais dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas pelo e-mail direx@cim-amfri.sc.gov.br.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: administracao@cim-amfri.sc.gov.br, até o dia 10/11/2022, de acordo com modelo apresentado no **ANEXO I**.

Itajaí, 01 de novembro de 2022.

JOÃO LUIZ DEMANTOVA
Diretor Executivo – CIM-AMFRI

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
GRUPO TÉCNICO DA UCP PROMOBIS / AMFRI**



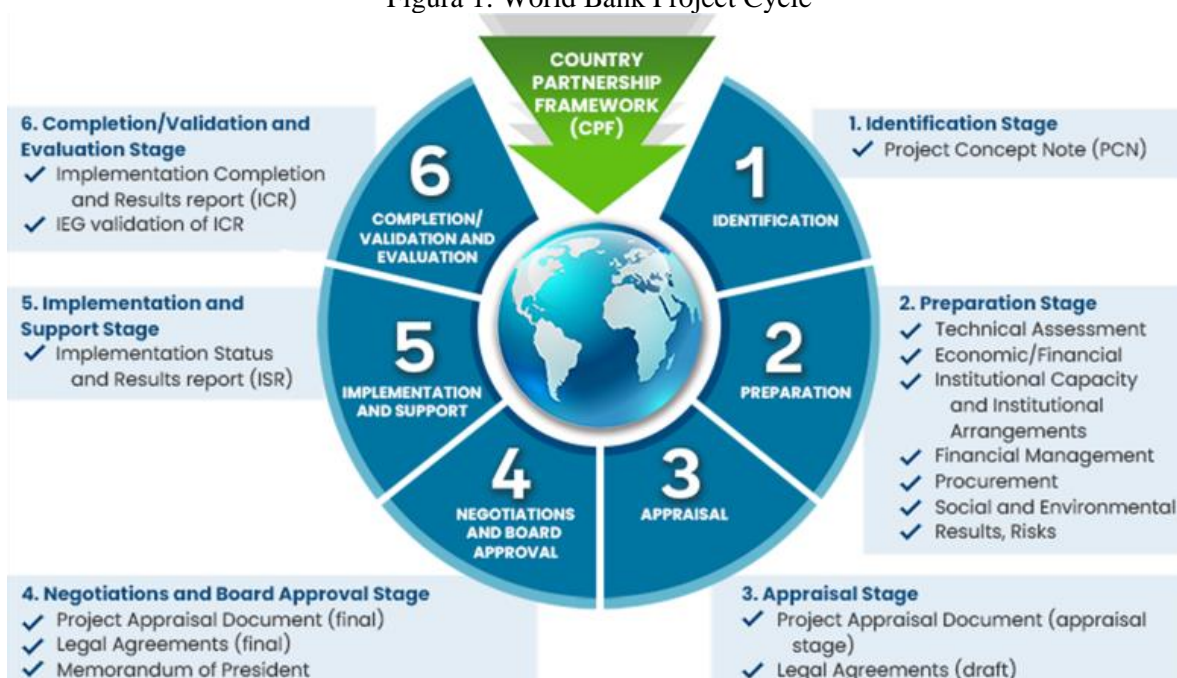
UNIDADE DE CONTROLE DE PROJETO (UCP)

**Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí
PROMOBIS / AMFRI**

1. OBJETO

1.1. Contratação de grupo técnico de apoio da Unidade de Controle do Projeto PROMOBIS/AMFRI (UCP/PROMOBIS) para a **Etapa 03** – *Appraisal Stage* do processo de estruturação do financiamento internacional com o Banco Mundial, conforme o Ciclo do Projeto no Banco Mundial:

Figura 1: World Bank Project Cycle



Fonte: Banco Mundial¹

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de contratação com o objetivo de garantir a continuidade da operação da Unidade de Controle do Projeto PROMOBIS/AMFRI (UCP/PROMOBIS), que se consubstancia em um núcleo de apoio técnico, temporário, de caráter consultivo, instituído no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI (CIM-AMFRI), vinculado à sua Diretoria Executiva, constituída com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de todas as ações previstas na Etapa 03 - Preparação e Estruturação PAD – *Project Appraisal Document* e arranjos legais do Projeto PROMOBIS/AMFRI, especialmente no que tange: a contratação da operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD); e a coordenação dos estudos e projetos técnicos, jurídicos, financeiros, econômicos e socioambientais que comporão o EVTEA do PROMOBIS/AMFRI.

¹ Disponível em: <<https://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/brief/projectcycle>>. Acesso em 19 out. 2022.

2.2. Para exercer suas competências trabalhará em regime de mútua colaboração, com a equipe constituída pelo BIRD especialmente designada para esta finalidade e com os técnicos municipais das secretárias competentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Deverá ser composta equipe com os seguintes profissionais para integrar o Grupo Técnico (GT) da UCP:

- 1 (um) Gerente de Projeto;
 - 1 (um) Consultor de Engenharia;
 - 1 (um) Consultor Econômico-Financeiro;
 - 1 (um) Consultor de Sustentabilidade Ambiental;
 - 1 (um) Consultor de Serviço Social.
- Estagiários para apoio na quantidade suficiente ao cumprimento do objeto.

3.2. Do Gerente de Projeto:

3.2.1. Compete a Gerência de Projeto coordenar os trabalhos da UCP notadamente quanto a(o):

- a. Criação, desenvolvimento e controle dos processos internos de acompanhamento e avaliação do projeto;
- b. Aplicação de metodologia de gerenciamento de projeto;
- c. Coordenação da equipe que compõe o Grupo Técnico;
- d. Condução do projeto no que tange ao cumprimento do escopo, do custo e do prazo estabelecido;
- e. Monitoramento dos riscos;
- f. Monitoramento dos indicadores de desempenho;
- g. Proposição de aquisições dos recursos humanos e materiais necessários;
- h. Solicitação de Mudanças;
- i. Comunicação das decisões e resultados;
- j. Apoio na elaboração dos indicadores do projeto, identificando quais pesquisas serão necessárias contratar para realização deste levantamento; e
- k. Atuar em regime de colaboração com a Comissão Gestora, com a equipe designada pelo BIRD para o desenvolvimento do projeto e com os técnicos municipais das secretárias competentes.

3.2.2. São requisitos para atuação como Gerente de Projeto:

- a. Ser pessoa física regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), devidamente habilitada para contratação com órgãos públicos;
- b. Ter formação de nível superior em curso de graduação nas áreas da tecnologia da informação ou engenharia, sendo recomendada a especialização em Gerenciamento de Projetos;
- c. Estar registrado no conselho profissional competente com atuação em Santa Catarina;
- d. Nível de conhecimento pleno de softwares: Excel, Word, Project e Autocad;
- e. Nível de conhecimento intermediário em inglês ou espanhol;
- f. Experiência prévia mínima de 2 (dois) anos atuando como Gestor de Projetos, sendo necessária a experiência em projetos que envolvem operações de crédito internacional com organismos multilaterais; e
- g. Carga horária total de 20 (vinte) horas semanais.

3.3. Da consultoria em Engenharia / Arquitetura:

- 3.3.1. Compete à Consultoria em Engenharia / Arquitetura a(o), sempre que demandada:
- a. Apoio aos estudos de transporte do BRT (pesquisa de origem e destino; refinamento do estudo de demanda do BRT);
 - b. Apoio na obtenção e busca de dados de Segurança Viária para indicadores;
 - c. Apoio na definição de requisitos de projeto de engenharia;
 - d. Apoiar a obtenção dos valores para os seguintes elementos:
 - Desapropriações necessárias para o projeto
 - Elaboração de orçamentos estimativos para o desenvolvimento de planos, projetos e obras necessárias a implantação do PROMOBIS/AMFRI.
 - e. Atuação na definição do traçado final do Sistema de Transporte Coletivo Regional (STCR/AMFRI);
 - f. Definição dos requisitos dos projetos de engenharia, assim como os seus respectivos escopos, que comporão o EVTEA, necessários para implantação do STCR/AMFRI, do TÚNEL IMERSON e da ORLA CENTRAL;
 - g. Acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do EVTEA no que tange aos projetos de engenharia contratados;
 - h. Gestão e apoio à fiscalização dos serviços prestados na elaboração dos projetos de engenharia contratados, inclusive no que tange a elaboração dos boletins de medição dos serviços; e
 - i. Apoio na elaboração dos elementos para os Termos de Referência de Engenharia necessários para a Etapa 03.
 - j. Atuar na definição do traçado final do Sistema de Transporte Coletivo Regional (STCR/AMFRI);
 - k. Apoio na elaboração do FLESA - Avaliação de Impacto Ambiental e Social do Nível de Viabilidade, e
 - l. Atuar em regime de colaboração com a Comissão Gestora, com a equipe designada pelo BIRD para o desenvolvimento do projeto e com os técnicos municipais das secretarias competentes.

3.3.2. São requisitos para atuação como Consultor em Engenharia / Arquitetura:

- a. Ser pessoa física ou jurídica, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e estar devidamente habilitada para contratação com órgãos públicos;
- b. Ser, ou ter em seu quadro funcional, profissional com formação de nível superior em curso de graduação nas áreas da engenharia ou arquitetura;
- c. devidamente registrado no conselho profissional competente com atuação em Santa Catarina;
- d. com nível de conhecimento pleno de softwares: Excel, Word e Autocad;
- e. com nível de conhecimento intermediário em inglês ou espanhol;
- f. com comprovação de capacidade técnica na prestação de serviços de fiscalização ou elaboração de projetos de engenharia nas áreas de tráfego ou de pavimentação viária; e
- g. Disponibilidade para atuação com carga horária total de 12 (doze) horas semanais.

3.4. Da Consultoria Econômico-Financeira:

3.4.1. Compete à Consultoria Econômico-Financeira a(o) sempre que demandada:

- a. Propor o fluxo de caixa do rateio entre os municípios para atendimento pelo CIM-AMFRI das demandas da operação de crédito externa que financiará o PROMOBIS/AMFRI;

- b. Verificar os valores do limite de endividamento dos municípios integrantes do financiamento do projeto;
- c. Revisar modelo econômico-financeiro do BRT elétrico, incluindo CAPEX e OPEX, TIR e demais indicadores financeiros. Fazer cenário com separação da provisão de frota e serviço.
- d. Atuação na preparação da contratação da operação de crédito externo;
- e. Apoio na definição dos estudos técnicos econômicos e financeiros, assim como os seus respectivos escopos, que comporão o EVTEA, necessários para implantação do STCR/AMFRI, do Túnel Imerso e da Orla Central;
- f. Acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do EVTEA dos estudos técnicos econômicos e financeiros eventualmente contratados;
- g. Gestão e apoio à fiscalização dos serviços prestados na elaboração dos estudos técnicos econômicos e financeiros eventualmente contratados, inclusive no que tange a elaboração dos boletins de medição dos serviços; e
- h. Apoio na elaboração dos elementos dos Termos de Referência Econômico-financeiros necessários para a Etapa 03; e
- i. Atuar em regime de colaboração com a Comissão Gestora, com a equipe designada pelo BIRD para o desenvolvimento do projeto e com os técnicos municipais das secretárias competentes.

3.4.2. São requisitos para atuação como Consultor Econômico-Financeiro a(o):

- a. Ser pessoa física ou jurídica, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e estar devidamente habilitada para contratação com órgãos públicos;
- b. Ser, ou ter em seu quadro funcional, profissional com formação de nível superior em curso de graduação nas áreas contábil ou econômica;
- c. devidamente registrado no conselho profissional competente com atuação em Santa Catarina;
- d. com nível de conhecimento pleno de softwares: Word e Excel;
- e. com nível de conhecimento intermediário em inglês ou espanhol;
- f. com comprovação de capacidade técnica na prestação de serviços de consultoria contábil, econômico ou financeira, preferencialmente com atuação na estruturação de operações de crédito internacional; e
- g. Disponibilidade para atuação com carga horária total de 12 (doze) horas semanais.

3.5. Da Consultoria em Sustentabilidade Ambiental:

3.5.1. Compete à Consultoria em Sustentabilidade Ambiental a(o), sempre que demandada:

- a. Apoio na elaboração do FLESIA - Avaliação de Impacto Ambiental e Social do Nível de Viabilidade;
- b. Eventuais ajustes no PEPI – Plano de Engajamento das Partes Interessadas;
- c. Apoio na elaboração do Plano de Compromissos;
- d. Apoio na divulgação, organização e execução das consultas públicas do Plano de Engajamento das Partes Interessadas;
- e. Apoio na elaboração do Marco da Política de Reassentamento;
- f. Contatar com os Grupos de Interesse para indicadores e dados do Plano de Compromisso;
- g. Apoio na elaboração dos indicadores do projeto;
- h. Apoio na divulgação, organização e execução das consultas públicas do Plano de Engajamento das Partes Interessadas;

- i. Apoio na definição dos estudos técnicos ambientais, assim como os seus respectivos escopos, que comporão o EVTEA, necessários para implantação do STCR/AMFRI, do Túnel Imerso e da Orla Central;
- j. Acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do EVTEA no que tange aos estudos técnicos ambientais eventualmente contratados;
- k. Gestão e apoio à fiscalização dos serviços prestados na elaboração dos estudos técnicos ambientais eventualmente contratados, inclusive no que tange a elaboração dos boletins de medição dos serviços; e
- l. Apoio na elaboração dos elementos de Termo de Referência de Sustentabilidade Ambiental necessários para a Etapa 03; e
- m. Atuar em regime de colaboração com a Comissão Gestora, com a equipe designada pelo BIRD para o desenvolvimento do projeto e com os técnicos municipais das secretárias competentes.

3.5.2. São requisitos para atuação no cargo de Consultor em Sustentabilidade Ambiental:

- a. Ser pessoa física ou jurídica, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e estar devidamente habilitada para contratação com órgãos públicos;
- b. Ser, ou ter em seu quadro funcional, profissional com formação de nível superior em curso de graduação na área de engenharia ambiental;
- c. devidamente registrado no conselho profissional competente com atuação em Santa Catarina;
- d. com nível de conhecimento pleno de softwares: Excel, Word e Autocad;
- e. com nível de conhecimento intermediário em inglês ou espanhol;
- f. com comprovação de capacidade técnica na prestação de serviços de consultoria ambiental, preferencialmente com experiência em projetos apoiados por organismos Multilaterais; e
- g. Disponibilidade para atuação com carga horária total de 12 (doze) horas semanais.

3.6. Da Consultoria em Serviço Social:

3.6.1. Compete à Consultoria em Serviço Social a(o), sempre que demandada:

- a. Apoio na elaboração do FLESIA - Avaliação de Impacto Ambiental e Social do Nível de Viabilidade;
- b. Apoio em eventuais ajustes no PEPI – Plano de Engajamento das Partes Interessadas;
- c. Apoio na elaboração do Plano de Compromissos;
- d. Apoio na divulgação, organização e execução das consultas públicas do Plano de Engajamento das Partes Interessadas;
- e. Apoio na elaboração do Marco da Política de Reassentamento;
- f. Contatar com os Grupos de Interesse para indicadores e dados do Plano de Compromisso;
- g. Apoio na elaboração dos indicadores do projeto;
- h. Apoio na divulgação, organização e execução das consultas públicas do Plano de Engajamento das Partes Interessadas;
- i. Apoio na definição dos estudos técnicos sociais, assim como os seus respectivos escopos, que comporão o EVTEA, necessários para implantação do STCR/AMFRI, do Túnel Imerso e da Orla Central;
- j. Acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do EVTEA no que tange aos estudos técnicos sociais eventualmente contratados;

k. Gestão e apoio à fiscalização dos serviços prestados na elaboração dos estudos técnicos sociais eventualmente contratados, inclusive no que tange a elaboração dos boletins de medição dos serviços; e

l. Apoio na elaboração dos elementos dos Termos de Referência de Assistência Social necessários para a Etapa 03; e

m. Atuar em regime de colaboração com a Comissão Gestora, com a equipe designada pelo BIRD para o desenvolvimento do projeto e com os técnicos municipais das secretárias competentes.

3.6.2. São requisitos para atuação como Consultor em Serviço Social:

a. Ser pessoa física ou jurídica, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e estar devidamente habilitada para contratação com órgãos públicos;

b. Ser, ou ter em seu quadro funcional, profissional com formação de nível superior em curso de graduação na área de serviço social:

c. devidamente registrado no conselho profissional competente com atuação em Santa Catarina;

d. com nível de conhecimento pleno de softwares: Word e Excel;

e. com nível de conhecimento intermediário em inglês ou espanhol;

f. com comprovação de capacidade técnica na prestação de serviços de consultoria em serviços sociais, preferencialmente com experiência em projetos apoiados por organismos Multilaterais; e

g. Disponibilidade para atuação com carga horária total de 12 (doze) horas semanais.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazos de execução e vigência:

4.1.1. O prazo de execução dos serviços é de até 06 (seis) meses, contados da emissão da ordem de serviços.

4.1.2. O prazo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

4.2. O regime de execução contratual é o regime de empreitada por preço unitário, sendo considerada como unidade de medida o valor unitário da hora de consultoria.

5. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

5.1. A avaliação da execução do objeto será aferida mediante a apresentação de Relatório:

5.1.1. A contratada deverá entregar mensalmente o Relatório Mensal de Atividades, com a descrição das atividades executadas por cada uma das consultorias.

5.1.2. A contratada deverá entregar, ao final da execução dos serviços, Relatório Final, consolidando todas as atividades desenvolvidas, produtos e resultados alcançados, correlacionando com as demandas solicitadas pelo Banco Mundial para a conclusão da Etapa 03.

Itajaí, 01 de novembro de 2022.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente:	
CPF / CNPJ:	
Endereço e Telefone:	
Endereço de e-mail:	

PROPOSTA DE PREÇOS

EETAPAS	EQUIPE TÉCNICA	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Gerente de Projetos	Horas	480		
3	Consultor de Engenharia	Horas	288		
4	Consultor Econômico-Financeiro	Horas	288		
5	Consultor de Sustentabilidade Ambiental	Horas	288		
6	Consultor de Serviço Social	Horas	288		
TOTAL		Horas	1.632	X	

VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXX,XX
 (XX)

- A presente proposta inclui todos os custos relativos a impostos, taxas e encargos

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Local e Data: XXXX, XX de abril de XXXX	(Nome e CNPJ) _____ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	--